

OFÍCIO Nº 212/2026-GP.

Trizidela do Vale – MA, 02 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO MARTINS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 06/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Trizidela do Vale – MA, destinado à criação de dotação orçamentária específica para execução de despesas na natureza “Subvenções Sociais”, vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

A presente proposição decorre da necessidade de adequação orçamentária para viabilizar o regular empenho e posterior repasse de recursos financeiros recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos de destinação privada realizada pelas empresas PARNAÍBA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. e PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., no âmbito do Edital Eneva: Energia que Protege – FIA 2025.

Os referidos recursos possuem destinação específica à Associação Batista Comunitária – ABAC, entidade executora de projeto socioassistencial voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de Trizidela do Vale – MA.

Entretanto, após análise da estrutura orçamentária vigente, verificou-se a inexistência de dotação específica na natureza de despesa “Subvenções Sociais”, circunstância que impõe a necessidade de abertura de Crédito Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitando a adequada execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 06/2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 06/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial destinado à criação de dotação orçamentária específica para execução de despesas na natureza “Subvenções Sociais”, vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

A presente proposição legislativa decorre da necessidade de adequação da Lei Orçamentária Municipal vigente, em razão do recebimento de recursos financeiros pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trizidela do Vale – MA, destinados especificamente à execução de projeto social desenvolvido pela Associação Batista Comunitária – ABAC.

Os recursos foram destinados pelas empresas PARNAÍBA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. e PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., no âmbito do Edital Eneva: Energia que Protege – FIA 2025, totalizando o montante de R\$ 135.323,77 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Conforme informado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a estrutura orçamentária atualmente vigente não possui dotação específica na natureza de despesa “Subvenções Sociais”, indispensável para realização do empenho e conseqüente repasse financeiro à entidade beneficiária.

Assim, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz-se necessária a abertura de Crédito Especial para criação da respectiva rubrica orçamentária, garantindo a regularidade da execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos recebidos.

Importante destacar que a medida encontra respaldo na legislação de proteção integral à criança e ao adolescente, especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Resolução CONANDA nº 137/2010 e na legislação municipal pertinente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O projeto beneficiado possui finalidade socioeducativa e de fortalecimento da rede de proteção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de Trizidela do Vale – MA, contribuindo diretamente para promoção de políticas públicas voltadas à infância e juventude.





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Diante da relevância social da matéria e do evidente interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DE JUNHO DE 2026.**

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 06/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na **Lei Orçamentária nº 557 /2025, PPA Lei nº556 /2025 e LDO Lei nº 546 /2025** vigente no valor de **R\$ 135.323,77** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNID.ORÇ.	02.05	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0024	Garantias aos Direitos da Criança e do Adolescente	
PROJETO/ATIVIDADE	2.151	Manutenção da Atividades do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente	
Fonte:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	135.323,77
TOTAL R\$			135.323,77

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior a redução das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNID.ORÇ.	02.22	Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0027	Modernização e Organização da Gestão	
PROJETO/ATIVIDADE	1.042	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	
Fonte:	1.573.0000	Royalties do petróleo e gás à Educação	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	135.323,77
TOTAL R\$			135.323,77



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

APROVADO

EM 03/06/2026

PRESIDENTE
C. M. T. VALE

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Luciane da Silva Correa Aguiar
VEREADORA

Edinalva Pedro Lima
VEREADORA

Gilásio Freitas dos Santos
VEREADOR

Túlio Cassio de Sousa Rego
VEREADOR

Francisco Polax Nunes da Conceição
VEREADOR

Manoel Belmiro de Sousa Neto
VEREADOR

José Sival dos Santos
VEREADOR

Francisco de Assis Ferreira Pinto
VEREADOR



